DECLARAÇÃO

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Iguatu compromete-se a assegurar a transparência em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, a Câmara Municipal de Iguatu declara inexistência de divulgação das leis e atos infralegais (resoluções, decretos, etc.) produzidos, uma vez que não há registros nesse sentido.

DIEGO FELIPE
PRESIDENTE

IGUATU/CE, 30 de abril de 2025.

Validação de Assinaturas Eletrônicas: www.assinatura.intgest.com.br/autenticar/ - informe o código 1170834014

Este texto não substitui o original arquivado na Câmara Municipal